



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

ANALISE TÉCNICA E RELATÓRIO

Pretende o Executivo Municipal de Ribeirão Corrente proceder o reajuste do valor da Vale Alimentação, passando de R\$ 660,00 para R\$ 700,00, concedido aos servidores Municipais de Ribeirão Corrente, visando o atendimento de pleito formulado pelo Secretario Municipal de Administração, objetivando o atendimento da demanda.

Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, neste caso, o ordenador da despesa, deverá firmar declaração, atestando que o aumento de despesa tem no orçamento corrente, dotação específica e suficiente, e mais, que contará com suporte de caixa, com numerário.

Deste modo, segue em anexo as minutas das proposituras, que após análise e aprovação da autoridade superior, deverá ser encaminhado ao legislativo municipal para apreciação, referentes aumento nas despesas, previsto com o mencionado, para o exercício de 2025, para vigorar a partir de março de 2025, acompanhado dos cálculos de estimativa do impacto financeiro orçamentário em anexo.

Ribeirão Corrente, 05 de Março de 2025.

**PAULA BORGES
PEIXOTO**

Assinado de forma digital
por PAULA BORGES PEIXOTO
Dados: 2025.03.06 10:08:56
-03'00'

**Paula Borges Peixoto Procuradora Municipal
O.A.B/SP 391.730**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2025

	Ano	Valor
(+) Receita esperada em:	2025	R\$ 42.800.000,00
(=) Disponibilidade financeira em:	2025	R\$ 42.800.000,00

Reajuste do valor da Vale Alimentação, concedido aos servidores Municipais de Ribeirão Corrente passando de R\$ 660,00 para R\$ 700,00:

Acréscimo previsto: R\$ 40,00 x 275(Servidores) X 10(a partir de Março de 2025) **R\$ 110.000,00**
Estimativa Acréscimo com Vale Alimentação:
Estimativa do Impacto Orçamentário: 0,2570%
Estimativa do Impacto Financeiro: 0,2570%

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2026

Com Ajuste Inflacionário de 5%

	Ano	Valor
(+) Receita esperada em:	2026	R\$ 44.940.000,00
(=) Disponibilidade financeira em:	2026	R\$ 44.940.000,00

Acréscimo previsto: R\$ 40,00 x 275(Servidores) X 12(meses de 2026) **R\$ 132.000,00**

Estimativa Acréscimo com Vale Alimentação:
Estimativa do Impacto Orçamentário: 0,2937%
Estimativa do Impacto Financeiro: 0,2937%

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2027

Com Ajuste Inflacionário de 5%

	Ano	Valor
(+) Receita esperada em:	2027	R\$ 47.187.000,00
(=) Disponibilidade financeira em:	2027	R\$ 47.187.000,00

Acréscimo previsto: R\$ 40,00 x 275(Servidores) X 12(meses de 2027) **R\$ 132.000,00**

Estimativa Acréscimo com Vale Alimentação:
Estimativa do Impacto Orçamentário: 0,2797%
Estimativa do Impacto Financeiro: 0,2797%

Ribeirão Corrente, 05 de março de 2025.

Aurelio Iramar Alves Aranha
Contador – CRC – 1SP146267



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000, que o total do aumento de despesas, previsto com reajuste do valor da Vale Alimentação, concedido aos servidores Municipais de Ribeirão Corrente passando de R\$ 660,00 para R\$ 700,00, para o exercício de 2025, para vigorar em março de 2025, detém adequação com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme segue:

Plano Plurianual – Lei 1.597 de 27 de novembro de 2021:

“Art. 1º – Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo, para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, & 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período respectivo, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de relação continuada na forma dos anexos que fazem parte integrante desta Lei”.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1725 de 12 de junho de 2024.

Artigo 26. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- concessão e absorção de vantagens e revisão ou aumento da remuneração dos servidores;
- II - criação e extinção de cargos públicos;
- III - criação, extinção e alteração de cargos e ou da estrutura de carreiras;
- IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- V - revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público

Ribeirão Corrente , 05 de março de 2025.

ANA LOURINETE COSTA
LOBO
MONTANHER:54336953449

Assinado de forma digital por ANA
LOURINETE COSTA LOBO
MONTANHER:54336953449
Dados: 2025.03.06 09:51:52 -03'00'

ANA LOURINETE COSTA LÔBO
Prefeita Municipal